

DECRETO RIO Nº 49832 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre delegação de competência à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal, nº 6.842, de 29 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Rio nº 48.352, de 1º de janeiro de 2021, e do Decreto Rio nº 48.530, de 17 de fevereiro de 2021, que versam sobre detalhamento das despesas para o exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO que alguns Programas de Trabalho a serem executados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI estão alocados na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, para prática dos atos de execução orçamentária, autorização para realização de despesas e emissão de notas de empenho, à conta de dotação orçamentária dos seguintes Programas de Trabalho:

I - 5203.04.122.0555.2123 - Parceria Público-Privada do VLT do Centro - Natureza de Despesa 336745;

II - 5203.15.451.0555.2148 - Implantação de Parcerias Público-Privadas no âmbito do Município do Rio de Janeiro - Natureza de Despesa 339035;

III - 5203.26.572.0555.1755 - Implantação do VLT do Centro - Natureza de Despesa 456782.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES